

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SIMPLIFICADO

1. OBJETO

Contratação de empresa para a **URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CAVEIRAS, INCLUINDO PASSARELAS**, localizada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, s/ nº – Bairro Saveiro, nesta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

Esta obra se faz necessária a fim de se efetuar a revitalização do passeio da Rua Nossa Senhora dos Navegantes, tendo como principal intuito de melhorias nas áreas existentes, com novas áreas de convívio.

3. ESPECIFICAÇÃO DE AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos projetos, memoriais descritivos e orçamento anexos a este edital.

4. PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços será de 8 (oito) meses corridos a partir da assinatura do contrato.

O contrato terá duração de 9 (nove) meses corridos para a emissão de ordem de compra, reuniões iniciais, medições, vistorias, prestação de contas e emissão de termos de recebimento da obra.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico a fim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto licitado.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, os memoriais descritivos e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes em vigor, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

O Responsável Técnico deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização, bem como na execução dos serviços em que sua responsabilidade técnica for indispensável. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se

caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de projeto e execução emitida pelo engenheiro responsável pela obra.

Biguaçu, 04 de maio de 2022.

Éderson Kremer de Souza
Secretário de Planejamento e Gestão Participativa
Prefeitura Municipal de Biguaçu